



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTREL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 78.366.275/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:37:41 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024. ✓

Código de controle da certidão: **72FB.B2E6.DEFF.5C6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large signature and several initials.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032065987-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.366.275/0001-30**
Nome: **CONTREL CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2024 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

unt

X

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.987.588
CNPJ: 78.366.275/0001-30 ✓
Nome: CONTREL CONSTRUÇOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:19 do dia 08/01/2024. ✓
Código de autenticidade da certidão: F3479DFF85FA48C939B09E55118DBD50E2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/04/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

3

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.366.275/0001-30 ✓
Razão Social: CONTREL CONSTRUCOES LTDA ✓
Endereço: R VISCONDE DE ABAETE 391 / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024 ✓

Certificação Número: 2024011904532728042096

Informação obtida em 22/01/2024 11:00:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTREL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 78.366.275/0001-30

Certidão n°: 58545532/2023

Expedição: 23/10/2023, às 07:35:16 ✓

Validade: 20/04/2024 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTREL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.366.275/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.554.342

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-033852/2021, a:

CONTREL CONSTRUCOES EIRELI
R. VISCONDE DE ABAETÉ - Nº: 000391

IND. FISCAL: 18.046.037.000-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 147.642-0

CNPJ/CPF: 78.366.275/0001-30

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- F.42.2.1-9/02-00 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- F.42.2.1-9/04-00 Construção de estações e redes de telecomunicações
- J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- J.62.0.3-1/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- F.42.2.1-9/05-00 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- F.42.2.1-9/03-00 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- F.43.2.9-1/04-00 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- J.63.1.9-4/00-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- J.61.2.0-5/02-00 Serviço móvel especializado - SME
- M.71.1.9-7/03-00 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- M.71.1.2-0/00-00 Serviços de engenharia
- F.43.9.9-1/04-00 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- J.62.0.9-1/00-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- J.63.1.1-9/00-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- J.62.0.1-5/02-00 Web design

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE MARÇO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



51F.7087.3F7E.4C88-4.93CE.82B3.2D45.5CF4-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.554.342

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-033852/2021, a:

CONTREL CONSTRUCOES EIRELI

R. VISCONDE DE ABAETÉ - Nº: 000391

IND. FISCAL: 18.046.037.000-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 147.642-0

CNPJ/CPF: 78.366.275/0001-30

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE MARÇO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



C
7



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2419211386			
NIRE : 41211120034 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211120034	CNPJ 78.366.275/0001-30	Data de Ato Constitutivo xx/xx/xxxx	Início de Atividade 10/05/1984		
Endereço Completo Rua VISCONDE DE ABAETE, Nº 391, BAIRRO ALTO TARUMA - Curitiba/PR - CEP 82820-210					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE LINHAS E ESTACOES, SUB-ESTACOES DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA GESTÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM LOGRADOUROS, VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES MANUTENÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS TRANSMISSÃO DE DADOS EM QUALQUER MÍDIAS PORTÁIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CORTES E PODA DE ÁRVORES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ATIVIDADES DE LIMPEZA.					
Capital Social R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) Capital Integralizado R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIONESIO TADEU NARESSI	255.428.699-04	R\$ 4.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DIONESIO TADEU NARESSI	255.428.699-04	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
03/11/2022	41211120034	002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2024, às 11:04:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPVRDCZ.



PRC2419211386

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.366.275/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/1984
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONTREL CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *) 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Dispensada *) 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Dispensada *) 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *) 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 61.20-5-02 - Serviço móvel especializado - SME 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VISCONDE DE ABAETE	NÚMERO 391	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 82.820-210	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO TARUMA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3083-4600
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/12/2023 às 14:14:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.366.275/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/1984
NOME EMPRESARIAL CONTRTEL CONSTRUÇOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DE ABAETE	NÚMERO 391	COMPLEMENTO *****
CEP 82.820-210	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO TARUMA	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3083-4600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/12/2023 às 14:14:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2


 C Jo

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 78.366.275/0001-30**

Pelo presente instrumento particular,

DIONÉSIO TADEU NARESSI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro eletricitista, nascido em 21/03/1953, inscrito no CPF/MF sob nº **255.428.699-04**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº **834.540-6**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CREA/PR nº **8.550-D**, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Mattos Barreto, nº 478, Bairro São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82200-210.

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob o nome de **CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede e foro à Rua Visconde de Abaeté, nº 391, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82820-210, inscrita no CNPJ sob nº **78.366.275/0001-30**, e com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR sob NIRE nº **41600666071**, por despacho em sessão de 10/05/1984, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se rege, doravante pelo contrato social, ao qual se obriga o socio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando para **CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude das modificações havidas, o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

TITULAR	VALOR	%
DIONÉSIO TADEU NARESSI	4.000.000,00	100,00
TOTAL	4.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: Fazendo uso do que permite a Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, a sociedade permanecerá unipessoal denominada: sociedade limitada unipessoal

[Handwritten signatures and initials]

CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 78.366.275/0001-30

CLÁUSULA QUINTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **DIONÉSIO TADEU NARESSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO
CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 78.366.275/0001-30

Pelo presente instrumento particular,

DIONÉSIO TADEU NARESSI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro eletricitista, nascido em 21/03/1953, inscrito no CPF/MF sob nº **255.428.699-04**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº **834.540-6**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CREA/PR nº **8.550-D**, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Mattos Barreto, nº 478, Bairro São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82200-210.

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro à Rua Visconde de Abaeté, nº 391, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82820-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.366.275/0001-30**, resolve, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir

(Handwritten signatures and initials)

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 78.366.275/0001-30

CAPÍTULO I
DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA**, a qual será regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil Brasileiro, artigo 1.052 e seguintes e supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro à Rua Visconde de Abaeté, nº 391, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82820-210, podendo através de Reunião de Sócios, instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- Construção de linhas e estações, sub-estações de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica;
- Gestão, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em logradouros, vias públicas, portos e aeroportos;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Construção de edifícios;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Construção de estações e redes de telecomunicações;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- Transmissão de dados em quaisquer mídias;
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- Comércio varejista de material elétrico em geral,
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
- Atividades paisagísticas, cortes e poda de árvores.
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador,
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Obras de urbanização;
- Atividades de limpeza.

F

WSE

C

13



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 78.366.275/0001-30

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29/04/1984.

CAPÍTULO II
Capital Social e Quotas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III
Administração

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **DIONÉSIO TADEU NARESSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

C J4 UME
A

CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 78.366.275/0001-30

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V

Da dissolução e liquidação da sociedade


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.



C  JS UP

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 78.366.275/0001-30**

Página 6 de 6

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPÍTULO VII
Desimpedimento**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba /PR, 28 de setembro de 2022.

DIONESIO TADEU Assinado de forma digital
NARESSI:2554286 por DIONESIO TADEU
9904 NARESSI:25542869904
Dados: 2022.10.06 08:16:33
-03'00'

**Assinatura digital E-cpf
DIONÉSIO TADEU NARESSI**



C

16





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **CONTREL CONSTRUCOES LTDA** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25542869904	DIONESIO TADEU NARESSI

X

UNB

C 17
[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2022 10:21 SOB N° 41211120034.
PROTOCOLO: 226800652 DE 01/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214303175. CNPJ DA SEDE: 78366275000130.
NIRE: 41211120034. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2022.
CONTREL CONSTRUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ.78.366.275/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/01/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de janeiro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.01.23
15:10:16 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E8EB4D4A ***



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 147417/2023

Validade: 10/05/2024

Razão social:
CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ:**
78.366.275/0001-30**Num. Registro:**
6871**Capital Social:**
R\$ 4.000.000,00**Endereço:**
RUA VISC. DE ABAETE, 391, BAIRRO ALTO**CEP:**
82820-210**Cidade:**
CURITIBA-PR**Objetivo Social:**

Construção de linhas e estações, sub-estações de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; Gestão, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em logradouros, vias públicas, portos e aeroportos; Instalação e manutenção elétrica;
Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Transmissão de dados em quaisquer mídias; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Comércio varejista de material elétrico em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Atividades paisagísticas, cortes e poda de árvores; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Obras de urbanização; Atividades de limpeza.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 78.366.275/0001-30**NOME CIVIL: DIONESIO TADEU NARESSI**

Carteira: PR-8550/D - Data de expedição: 21/01/1980

Desde 28/05/1984 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

Obs.: COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 026/1943

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

NOME CIVIL: FÁBIO FERREIRA

Carteira: BA-44401/D - Data de expedição: 07/06/2005

Desde 03/12/2021 - Carga horária: 2h

Desde 04/02/2020 até 02/12/2021 - Carga horária: 4h

Desde 05/08/2016 até 25/09/2019 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º



TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA - Situação: Cancelado

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo.

TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA - Situação: Cancelado

Resolução do Confea N.º 278/1983 - Art. 3º

TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA - Situação: Cancelado

Resolução do Confea N.º 278/1983 - Art. 5º

TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA - Situação: Cancelado

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

NOME CIVIL: HELIO WALTER YAMAGUTI

Carteira: PR-15503/D - Data de expedição: 23/04/1985

Desde 17/02/2022 - Carga horária: 4h
Desde 11/11/2015 até 16/02/2022 - Carga horária: 4h
Desde 02/04/2008 até 10/11/2015 - Carga horária: 7h
Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

Anotações:

1. Anotado curso em 16/07/2012.

NOME CIVIL: VINICIUS MOREIRA YAMAGUTI

Carteira: PR-157348/D - Data de expedição: 16/11/2016

Desde 22/08/2017 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

A

Handwritten signature

C



Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 78.366.275/0001-30

NOME CIVIL: AMADEU ALVES GUERRA

Carteira: PR-127684/TD - Data de expedição: 31/10/2012

Desde 01/04/2013 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Do Decreto 90922/85 - Artigos 03 e 04, modificado pelo Decreto nº 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos pelo art. 1º da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme o disposto no Art. 6º do Decreto 92.530/86

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 318254/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/11/2023 14:34:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

✓

21
10/11/2023

C



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **111553/2023**

Validade: 11/02/2024

Nome Civil: **DIONESIO TADEU NARESSI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-8550/D

Registro Nacional : 1704037379

Registrado(a) desde : 21/01/1980

Filiação : DENEZIO NARESSI

DIRCE NARESSI

Data de Nascimento : 21/03/1953

Documento de Identidade : 834.540 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 25542869904

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Diplomação : 18/01/1980

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: **COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73**

Resolução do Confea N.º 026/1943 de 19/08/1943 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240675/2023.

Emitida via Internet em 15/08/2023 15:11:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2266432796

2266432796

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48545770912
PB920392941

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: DIONESIO TADEU NARESSI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F: R345406 SEEP PR

CPF: 259.428.699-04 DATA NASCIMENTO: 21/03/1953

RELAÇÃO: DENEZIO NARESSI DIRCE NARESSI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00384789169 VALIDADE: 17/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 04/06/1971

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 17/09/2021

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten number] 23



Av. Itamarati, 160 – Itacorubi – Florianópolis - Santa Catarina- CEP 88034-900
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Estadual: 255.266.626
 Departamento de Suprimentos - DPSU
 Divisão de Planejamento de Suprimentos - DVPS
 Fone: (48) 3231-6422 (48) 3231-6297 (48) 3231-6315

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Razão Social : CONTREL CONSTRUCOES LTDA		CNPJ: 78.366.275/0001-30 Capital Social: R\$ 4.000.000,00 IQEF: HABILITADA
CRC: 172483 Validade: 18.07.2024		Categoria: SERVIÇOS Emissão: 10/11/2023
Endereço: RUA VISCONDE DE ABAETE - 391		Complemento:
Bairro: ALTO TARUMA	Cep: 82820-210	Caixa Postal :
Município: Curitiba		Estado: PR

ATESTAMOS, ATÉ A VALIDADE, QUE O FORNECEDOR ACIMA CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA SEU CADASTRAMENTO NOS GRUPOS E SUBGRUPOS INDICADOS ABAIXO

Tipo	Grupo/Subgrupo	Descrição
Serviços	2.1.39	Serviços de Instalação de iluminação pública
Serviços	2.1.40	Serviços de Construção de redes de distribuição subterrâneas
Serviços	2.1.41	Cadastramento de rede de distribuição urbana e rural
Serviços	2.1.42	Serviços de instalações elétricas em unidades consumidoras
Serviços	2.1.43	Serviços de construção e reforma de rede de distribuição em redes energizadas
Serviços	2.1.45	Projetos de ampliação, reforço e melhorias de redes de distribuição aéreas
Serviços	2.1.47	Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea com rede nua
Serviços	2.1.48	Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea com rede compacta
Serviços	2.1.49	Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea com rede multiplexada
Serviços	2.1.50	Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição em rede energizada com rede nua
Serviços	2.2.11	Manutenção de linhas e redes de distribuição energizadas
Serviços	2.2.8	Serviços de manutenção de iluminação pública
Serviços	2.2.9	Manutenção de Ld's e Rd's AT e BT desenergizadas até 34,5kV
Serviços	2.6.8	Serviços de construção de LT'S acima de 69 até 138kV

IMPORTANTE

1. Este Certificado não serve como Atestado de Capacidade Técnica, tampouco comprova o fornecimento de materiais e/ou serviços prestados para o Grupo CELESC.
2. As informações contidas neste Certificado, bem como informações referente ao desempenho do fornecedor serão intercambiadas com as demais empresas do Setor de Energia Elétrica
3. Este certificado foi expedido de acordo com a lei 8666/93, atualizado pela lei 8883/94 e normas da CELESC
4. Este Certificado não comprova a regularidade fiscal junto ao INSS, ao FGTS, e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Esta comprovação deverá ser feita na forma estabelecida nos Editais de Licitação

A verificação da autenticidade deste documento acontece com a emissão de um CRC na data de seu acesso ao site www.celesc.com.br - Portal de Fornecedores - Certificados e Homologações - Emissão C.R.C.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIONESIO TADEU NARESSI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIONESIO TADEU NARESSI

RNP: 1704037379

Registro: PR-8550/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 1720216129773 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/12/2021 Baixada em: 21/12/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: CONSORCIO MAIS ENERGIA ARAUCARIA

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA CNPJ: 76.105.535/0001-99

Rua: R PEDRO DRUSZCZ Nº: 111

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83702-080

Contrato: 22/2021 celebrado em 19/04/2021 Vinculado a ART: 1720215917336, 1720212084678

Valor do contrato: R\$ 1.768.311,10 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83702-080

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/04/2021 Conclusão efetiva: 29/11/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 535 POSTE; 2- Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 18187 METRO

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE EXT. DE RDU E RDR NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, PARA ATENDIMENTO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Informações complementares:

O vínculo do profissional com o consórcio perante o Crea-PR iniciou em 22/11/2021.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições do profissional na modalidade da engenharia elétrica.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois a quantidade e unidade de medida está divergente dos dados da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007712/2021

12/01/2022 11:05



Handwritten signature and initials: C, 25, and other marks.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007712

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 359980/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 359980/2021.

CAT nº 1720210007712 de 21/12/2021, página 2 de 10



[Assinaturas manuscritas]
C 26





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de Serviço Técnico, a prestação de serviços para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Contrato	De Empreitada para execução de Obra nº 22/2021
Nota de Empenho	11342/2021 - 25867/2021
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU) E RURAL (RDR) NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, PARA ATENDIMENTO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme condições e especificações constantes no edital de Concorrência Pública nº 03/2021 e seus anexos.
Empresa prestadora - CNPJ da prestadora	CONSÓRCIO MAIS ENERGIA ARAUCÁRIA – CNPJ 40.083.150/0001-20, formado pelas empresas: CONSTRUCEL – CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA CNPJ/MF nº 79.123.139/0001-82 - LÍDER – 50,01% CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ/MF nº 78.366.275/0001-30 – 49,99%
CONTRATANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA CNPJ: 76.105.535/0001-99 Endereço: RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 – CEP 83.702-080 Fone: (41) 3614-1400 – Araucária / PR
Endereço da obra:	Diversos logradouros
Responsáveis / ART'S	Canisio Morch Junior – Eng., Eletricista CREA PR-134135/D – RNP: 1712448854 - ART 1720215917336 Dionesio Tadeu Naressi – Eng., Eletricista CREA PR-8550/D – RNP: 1704037379 - ART 1720216129773
Fiscalização	Diogo Ehke Schueda – Eng. Eletricista CREA PR-120894/D – ART 1720212075784
Período	19/04/2021 - 29/11/2021

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/11/2021 ÀS 13:49:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atende.net/pt/162334648965>



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número
do protocolo: 359990/2021.

CAT nº 1720210007712 de 21/12/2021, página 3 de 10



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Arquitetura do Paraná

Handwritten signatures and initials:
LM
27
C



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

1. SERVIÇOS REALIZADOS

EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU) E RURAL (RDR) NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, PARA ATENDIMENTO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com a aplicação de materiais e serviços conforme abaixo relacionado:

MATERIAIS (TOTAL DAS OBRAS)				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1.1	15004517	ALCA DE SERVIÇO CAA 6 AWG	un	14
1.2	15004401	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	un	432
1.3	15004441	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	27
1.4	15004377	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	un	224
1.5	15005508	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	473
1.6	15008003	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBOS	un	1
1.7	15011477	ARRUELA QUADRADA	un	2679
1.8	15007645	BRACO ANTI-BALANÇO 35KV ESPACADOR	un	1
1.9	15015976	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM.	cj	298
1.10	15015805	BRACO TIPO L 610mm	un	1
1.11	20011693	CABO CAA 4 AWG	kg	930,2
1.12	20011563	CABO DE ALUM. DUPLEX 16 MM ²	m	100
1.13	20011605	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 35 MM ²	m	22,22
1.14	20009716	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM ²	m	1119,55
1.15	20009698	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35 MM ²	m	16401,17
1.16	20011567	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16 MM ²	m	20
1.17	20009557	CABO DE COBRE COBERTO 16MM ² - 15KV	m	278
1.18	15002640	CHAVE FUS. DSTB, TIPO C, 15KV C/PF. PORCELANA	cj	74

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2021 13:48:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://atendimento.net/01b33346-d9ac-5>



(Handwritten mark)

2

(Handwritten signature)



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

1.19	15004892	CINTA DUPLO T 170X 90MM	un	3
1.20	15004938	CINTA DUPLO T 180X 60MM	un	3
1.21	15015066	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	584
1.22	15019050	CONECT. CUNHA 20CA-CAA / 2CA_E 9,5/ 9,5MM	un	5
1.23	15014638	CONECT. CUNHA 2CA /4CAA - 4CA	un	30
1.24	15019055	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	14
1.25	15018902	CONECT. CUNHA TIPO I IP E RAMAL	un	157
1.26	15019088	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA- CAA/2CA	un	13
1.27	15014632	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm	un	74
1.28	15014608	CONECT.CUNHA. 2CA-35MM/ 2CA E 9MM/ 6,4MM	un	172
1.29	15013796	CONECT.TERM. COMP. CA CAA 2 AWG 1F	un	172
1.30	15013792	CONECT.TERM. COMP. CA CAA 4 AWG 1F	un	24
1.31	15018683	CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	un	127
1.32	15014808	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/ HASTE 1/2	un	255
1.33	15014564	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	85
1.34	15014003	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	2
1.35	15014007	CONECTOR PERFURANTE 16-70 X 6-35	un	1381
1.36	15014031	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	170
1.37	15013896	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG - CA/CAA/ 70mm 2 fur	un	11
1.38	15010262	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	un	324
1.39	15006379	ELO FUSIVEL 500MM 10A TIPO K	un	16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2021 13:48:03 00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://atendimento@prae.org.br>



[Handwritten signature]

3

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

1.63	15006270	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	un	52
1.64	15011406	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	un	6
1.65	15011430	PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM	un	1
1.66	15010994	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	un	648
1.67	15011039	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	579
1.68	15011065	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	392
1.69	15011093	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	467
1.70	15011122	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	un	18
1.71	15011129	PARAFUSO CABECA QUAD.400MM	un	9
1.72	15011157	PARAFUSO CABECA QUAD.450MM	un	1
1.73	15011301	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	6
1.74	15011308	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	un	123
1.75	15011332	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	un	67
1.76	15010569	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	un	508
1.77	15011505	PORCA-OLHAL	un	215
1.78	20009102	POSTE DUPLO T B/300/10.5M	un	138
1.79	20009158	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	52
1.80	20009172	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un	30
1.81	20009088	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	un	132
1.82	20011346	POSTE DUPLO T D/200/12M	un	164
1.83	15015107	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAF0 15KV	un	50
1.84	15005306	SAPATILHA	un	198
1.85	15025975	SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	un	30
1.86	20010006	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	un	46

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2021 13:48:03 00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DE SEU CONTEÚDO ACESSAR NESTE LINK: <https://www.crea-pr.org.br/consultas/publicas/Informando-o-numero-do-protocolo:359980/2021>



[Handwritten signature]

5

[Handwritten signature]
31



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

1.87	20004095	TRANSF. MONO. 13.2KV-254V 10 KVA	un	23
------	----------	----------------------------------	----	----

MÃO DE OBRA (TOTAL DAS OBRAS)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL UNIDADE MO	SOMA US
2.1	703	LOCACAO DE ESTRUTURA EM RDR	504	832,41
2.2	704	LOCACAO DE ESTRUTURA EM RDU	16	20,8
2.3	707	PODA DE ARVORE, POR ARVORE	526	248
2.4	716	CAVA TERRA/ARENITO ATE 600 DAN ATE 12M E CONTRAP	519	1282,61
2.5	743	LEV. POSTE ATE 10,5M ATE 1000 DAN	305	1808,02
2.6	751	CADEIA DE ISOLADORES DE DISCO	215	75,13
2.7	752	CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES	203	170,52
2.8	753	CRUZETA DUPLA SEM ISOLADORES	64	133,59
2.9	755	ISOLADOR DE PINO	517	227,58
2.10	761	ARMAÇAO C/1 EST.OU PORCA-OLHAL	493	186,87
2.11	762	ARMAÇAO SECUND. MAIS 1 ESTRIBO	1	0,63
2.12	764	LEV. POSTE 12M ATE 1000 daN	230	2292,93
2.13	770	ESTAI ANCORA SIMP/REFOR. AT/BT	3	2,64
2.14	772	ESTAI DE POSTE A POSTE AT/BT	4	1,55
2.15	780	LANC. COND. AT ATE 02 CA-CAA	12	177,47
2.16	786	LANC. COND. AT C.ACO 3X2.25/3X10	0	0,62
2.17	805	AMARRACAO DE CABO AT E/OU BT	537	144,56
2.18	806	CRUZAMENTO AEREO EM AT	3	1,95
2.19	807	CRUZAMENTO AEREO EM BT	4	4,04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2021 13:48:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atende.nsp.gov.br/consultas/assinatura/359980/2021>



C

6

32
CR
LM



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

2.20	810	LIGACAO DE CABOS EM AT E BT	887	275,87
2.21	812	INST. CONJ. SEGURANÇA P/ TRABALHOS EM ALTURA	619	264,02
2.22	815	HASTE ATERR.ACO-COBRE PRIMEIRA	171	292,05
2.23	816	HASTE ATERR. ACO-COBRE DEMAIS	86	76,6
2.24	819	MALHA DE ATERRAMENTO	600	394,4
2.25	821	INSTAL. ATERRAMENTO TEMPORÁRIO TIPO SELA, ESTRU	6	3,35
2.26	824	CHAVE FUSIVEL/SECC. FACA UNIP.	72	69,88
2.27	828	PARA-RAIOS	50	44,72
2.28	829	TRANSF. MONOF. 13.8 OU 34.5 KV	25	68,58
2.29	831	SUPORTE PARA PARA RAIOS E CHAVE	72	23,04
2.30	835	BRACO IP ATE 2M ABERTA/FECHADA	0	1,28
2.31	842	REATOR P/LAMPADA VMC/VSA/MET	0	0,35
2.32	845	RELE FOTO-ELETRICO INTER. P/IP	0	0,2
2.33	853	RAMAL LIGACAO AEREO CONSUM. BT	7	5,46
2.34	863	DESLOC. PESSOAL ATE LOCAL OBRA	570	170,1
2.35	874	INSTALACAO PLACA IDENTIFICACAO	28	4,93
2.36	883	FORNECIMENTO DE CARTUCHO	394	93,38
2.37	905	SUPORTE L	1	0,86
2.38	907	FIX. CORDOALHA NO SUPORTE L	1	0,12
2.39	911	PROTETOR DE JUMPE E BUCHA	48	7
2.40	916	ESPACADOR LOSANG.C/ANTIBALANCO	1	1,52
2.41	940	LANC. CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTAVEL	18	631
2.42	942	LIGACAO C/ CONECTOR PERFURANTE P/ LIG.	1584	311,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2021 13:48:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://icatalenda.net/p/102334648ac5>



[Handwritten signature]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 359980/2021.

CAT nº 1720210007712 de 21/12/2021, página 9 de 10



[Handwritten marks: 'C', '33', and a signature]



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

2.43	944	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO.	304	116,93
			TOTAL UNIDADE DE SERVIÇO (US)	10468,64

Araucária, 01 de Dezembro de 2021

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
**DIOGO EHLKE
SCHUEDA:05882963923**

058.829.639-23
09/12/2021 13:47:57

DIOGO EHLKE SCHUEDA
Engenheiro Eletricista – CREA PR-120894/D – RNP 1710185902
Fiscalização - Assessor Técnico



Assinado digitalmente por:
**MARCELO GIL
KULIGOVSKI:96187930959**

961.879.309-59
09/12/2021 14:22:46

MARCELO GIL KULIGOVSKI
Diretor Departamento de Serviços Públicos



Assinado digitalmente por:
**EDINEIA RZESCUTKO
MATTOS**
030.113.039-67
13/12/2021 09:13:28

EDINEIA RZESCUTKO MATTOS
Secretária Municipal de Urbanismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2021 13:48:03-00-00
PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atendimento1023340@ar5.com.br>



X

C
34
[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720210007715

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIONESIO TADEU NARESSI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIONESIO TADEU NARESSI**

RNP: 1704037379

Registro: **PR-8550/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720216130305** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 02/12/2021 Baixada em: 21/12/2021 Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **CONSORCIO MAIS ENERGIA ARAUCARIA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** CNPJ: **76.105.535/0001-99**

Rua: **R PEDRO DRUSZCZ** Nº: **111**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ARAUCARIA** UF: **PR** CEP: **83702-080**

Contrato: **153/2020** celebrado em **15/12/2020** Vinculado a ART: **1720212088061, 1720215916836**

Valor do contrato: **R\$ 3.348.174,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSOS LOGRADOUROS** Nº: **S/N**

Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**

Cidade: **ARAUCARIA**

UF: **PR**

CEP: **83702-080**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **15/12/2020** Conclusão efetiva: **23/11/2021**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 1183 POSTE; 2- Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 44836 METRO**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE EXT. DE RDU E RDR NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, PARA ATENDIMENTO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Informações complementares:

O vínculo do profissional com o consórcio perante o Crea-PR iniciou em 22/11/2021.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições do profissional na modalidade da engenharia elétrica.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois a quantidade e unidade de medida está diferente dos dados da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007715/2021

12/01/2022 11:05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 380000/2021.

CAT nº 1720210007715 de 21/12/2021, página 1 de 13



C 35

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007715

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 360000/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 360000/2021.

CAT nº 1720210007715 de 21/12/2021, página 2 de 13



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

✓

[Handwritten signature]

C 36



[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de Serviço Técnico, a prestação de serviços para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Contrato	De Empreitada para execução de Obra nº 153/2020 – Processo licitatório 36775/2020 – Concorrência Pública Nº11/2020
Nota de Empenho	27790/2020 - 27791/2020 – 11584/2021 – 11587/2021 – 14539/2021 - 14540/2021
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU) E RURAL (RDR) NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, PARA ATENDIMENTO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA , conforme condições e especificações constantes no edital de Concorrência Pública nº 11/2020 e seus anexos.
Empresa prestadora - CNPJ da prestadora	CONSÓRCIO MAIS ENERGIA ARAUCÁRIA – CNPJ 40.083.150/0001-20, formado pelas empresas: CONSTRUCEL – CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA CNPJ/MF nº79.123.139/0001-82 - LÍDER – 50,01% CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ/MF nº 78.366.275/0001-30 – 49,99%
CONTRATANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA CNPJ: 76.105.535/0001-99 Endereço: RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 – CEP 83.702-080 Fone: (41) 3614-1400 – Araucária / PR
Endereço da obra:	Diversos logradouros
Responsáveis / ART'S	Canisio Morch Junior – Eng., Eletricista - RNP1712448854 CREA PR-134135/D – ART 1720215916836 Dionesio Tadeu Naressi – Eng., Eletricista - RNP1704037379 CREA PR-8550/D – ART 1720216130305

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2021 13:43:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://mpa.net/pe/1b23234549f6>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C

37

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

Fiscalização	Diogo Ehlke Schueda – Eng. Eletricista CREA PR-120894/D – ART 1720213197689 / 1720210087173
Período	15/12/2020 - 23/11/2021

1. SERVIÇOS REALIZADOS

EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU) E RURAL (RDR) NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, PARA ATENDIMENTO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com a aplicação de materiais e serviços conforme abaixo relacionado:

TOTAL MATERIAIS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1.1	15014262	ADAPTADOR ESTR. CA CAA 04 A 1/0AWG	UN.	6
1.2	15010794	ALCA PRE-FORMADA AZ 3X2.25MM	UN.	30
1.3	15004517	ALCA DE SERVICIO CAA 6 AWG	UN.	2
1.4	15004482	ALCA ESTAI 6.4MM	UN.	18
1.5	15004401	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	UN.	884
1.6	15004441	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	UN.	125
1.7	15004377	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	UN.	244
1.8	15011582	ANCORA PARA ESTAI	UN.	1
1.9	15005508	ARMAÇAO SEC. COM 1 ESTRIBO	UN.	1568
1.10	15008003	ARMAÇAO SEC. COM 4 ESTRIBOS	UN.	23
1.11	15011477	ARRUELA QUADRADA	UN.	5649

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2021 13:43:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas> informando o número do protocolo: 360000/2021.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C

38

[Handwritten mark]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas>, informando o número do protocolo: 360000/2021.

CAT nº 1720210007715 de 21/12/2021, página 4 de 13





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

1.12	15007645	BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPACADOR	UN.	9
1.13	15015976	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	UN.	867
1.14	15015805	BRACO TIPO L 610mm	UN.	13
1.15	20011624	CABO CA 2 AWG	KG	0,05
1.16	20011693	CABO CAA 4 AWG	KG	780,88
1.17	20000068	CABO DE ALUM. COBERTO 35MM ² - 15KV	M	805,98
1.18	20011605	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 35 MM2	M	2202,63
1.19	20009716	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	M	3735,61
1.20	20011567	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16 MM2	M	25
1.21	20009698	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35 MM2	M	40928,03
1.22	20009557	CABO DE COBRE COBERTO 16MM2 / 15KV	KG	827
1.23	15005339	CHAPA DE ESTAI	UN.	1
1.24	15002640	CHAVE FUS. DSTB, TIPO C, 15KV C/PF. PORCELANA	CJ	188
1.25	15007386	CINTA CIRCULAR 210MM	UN.	1
1.26	15007420	CINTA CIRCULAR 230MM	UN.	1
1.27	15004892	CINTA DUPLO T 170X 90MM	UN.	5
1.28	15004938	CINTA DUPLO T 180X 60MM	UN.	5
1.29	15015066	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	UN.	1169
1.30	15015131	COBERTURA PROTETORA 15KV	UN.	12
1.31	15014662	CONNECT. CUNHA 16MM CU/ 16MM CU	UN.	6
1.32	15002817	CONNECT. CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	UN.	6
1.33	15019050	CONNECT. CUNHA 20CA-CAA / 2CA_E 9,5/ 9,5MM	UN.	49
1.34	15014638	CONNECT. CUNHA 2CA /4CAA - 4CA	UN.	34
1.35	15013658	CONNECT. CUNHA 336X02AWG C/CAPA -COMPACTA	UN.	3
1.36	15019055	CONNECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	UN.	57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2021 13:43:03.00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas> informando o número do protocolo: 360000/2021.



2

3

C

39



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

1.37	15018902	CONNECT. CUNHA TIPO I IP E RAMAL	UN.	356
1.38	15018937	CONNECT. DER. CUNHA TIPO D IP E RAMAL	UN.	3
1.39	15019088	CONNECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	UN.	81
1.40	15014632	CONNECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm	UN.	16
1.41	15018873	CONNECT.CUNHA TIPO III IP E RAMAL	UN.	2
1.42	15014608	CONNECT.CUNHA. 2CA-35MM/ 2CA E 9MM/ 6,4MM	UN.	333
1.43	15018996	CONNECT.DERI. CUNHA TIPO VII IP E RAMAL	UN.	1
1.44	15013796	CONNECT.TERM. COMP. CA CAA 2 AWG 1F	UN.	507
1.45	15013792	CONNECT.TERM. COMP. CA CAA 4 AWG 1F	UN.	50
1.46	15018683	CONNECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	UN.	381
1.47	15014832	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/FIO 16	UN.	63
1.48	15014132	CONECTOR PERFURANTE - 16-70 / 6-35 - LITORAL	UN.	12
1.49	15014564	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	UN.	230
1.50	15014003	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	UN.	2
1.51	15014007	CONECTOR PERFURANTE 16-70 X 6-35	UN.	3326
1.52	15014031	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	UN.	565
1.53	15014036	CONECTOR PERFURANTE 50-120 X 6 -35	UN.	6
1.54	15013896	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG - CA/CAA/ 70mm 2 fur	UN.	50
1.55	15014808	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	UN.	620
1.56	20000102	CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	KG	88,06
1.57	15010262	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	UN.	477
1.58	15006379	ELO FUSIVEL 500MM 10A TIPO K	UN.	20
1.59	15006315	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	UN.	136

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2021 13:43:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://mp.ur.br/ate/ndp/1313234546/>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 360000/2021.

CAT nº 1720210007715 de 21/12/2021, página 6 de 13





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

1.60	15006340	ELO FUSIVEL 500MM 3A TIPO H	UN.	21
1.61	15015878	ESPACADOR P/CRUZAMENTO AEREO 15 KV	CJ	1
1.62	15002838	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	CJ	45
1.63	15014401	ESTRIBO CONECTOR DER. CUNHA 3X10 E 3X2.25	UN.	20
1.64	15014309	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	UN.	17
1.65	15014335	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 336CA	UN.	3
1.66	15014363	ESTRIBO CONECTOR DERIV.CUNHA AL 20CA/CAA	UN.	6
1.67	15014339	ESTRIBO CONECTOR DERIV.CUNHA AL 4CAA	UN.	177
1.68	15015875	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	UN.	9
1.69	15004882	FIO ACO-COBRE 16 MM2	KG	762,83
1.70	15005946	FIO AMARRACAO CA 4 AWG	KG	0,6
1.71	15005974	FIO AMARRACAO COBRE 10 MM2	KG	13,5
1.72	20009371	FIO COBRE NU 16 MM2	KG	0,85
1.73	15015136	FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	KG	69,5
1.74	15006422	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO R 10M	RL	2,8
1.75	15006426	FITA ISOLANTE PRETA R 20M	RL	2,08
1.76	15015871	FIXADOR DE PERFIL U	UN.	4
1.77	15005471	GANCHO-OLHAL	UN.	230
1.78	15014462	GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 15KV	UN.	12
1.79	15008292	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	UN.	620
1.80	15005373	HASTE DE ANCORA 2.4M	UN.	1
1.81	15002119	ISOL.C/PINO UNIVER. 15KV POLIMERICO	UN.	30
1.82	15010424	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POLIMERICO	UN.	59
1.83	15001907	ISOLADOR ANCOR. 13,8KV BASTAO PORCELANA	UN.	172
1.84	15004733	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV 110NBI	UN.	922

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2021 13:43:03-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE <http://ca.atende.net/p/61023234569f>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 360000/2021.

CAT nº 1720210007715 de 21/12/2021, página 7 de 13



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Arquitetura de 2021



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

1.85	15004337	ISOLADOR ROLDANA	UN.	1662
1.86	15010361	ISOLADOR, AFASTADOR CHAVE FUSIVEL	UN.	19
1.87	15016292	LACO PRE-FORMADO S.LATERAL 3X2.25MM	UN.	7
1.88	15001827	LACO SIMPLES LATERAL 02 CA/CAA	UN.	18
1.89	15010837	LACO TOPO 3X2.25MM	UN.	19
1.90	15010668	LACO TOPO FIO ACO 3.09MM	UN.	2
1.91	15011982	LACO DE TOPO CA E CAA 2/0 AWG	UN.	18
1.92	15012211	LACO DUPLO LATERAL CAA 4AWG	UN.	2
1.93	15011854	LACO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	UN.	38
1.94	15011850	LACO PRE-FORMADO ROLDANA CA/CAA 4 AWG	UN.	29
1.95	15016144	LACO SIMPLES LATERAL 2/0 CA/CAA	UN.	39
1.96	15010635	LACO SIMPLES LATERAL 4AWG CA/CAA	UN.	102
1.97	15011919	LACO TOPO CA 2 AWG	UN.	54
1.98	15011912	LACO TOPO CA 4 AWG	UN.	9
1.99	15011916	LACO TOPO CAA 4 AWG	UN.	615
1.100	15014842	LUVA EMENDA CAA 4 AWG	UN.	0
1.101	15011543	MANILHA-SAPATILHA	UN.	52
1.102	15010333	MAO FRANCESA PERFILADA	UN.	26
1.103	15004234	MAO FRANCESA PLANA 1053MM	UN.	1
1.104	15010295	MAO FRANCESA PLANA 619MM	UN.	900
1.105	15008162	MASSA P/ISOL.ELETRICO SCOTCHFIL 3M	UN.	38,8
1.106	15006270	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	UN.	148
1.107	15011264	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200MM	UN.	2
1.108	15011304	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	UN.	1
1.109	15011406	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	UN.	45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSIMADO EM 09/12/2021 13:43:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <http://sistemas.munipra.org.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 360000/2021.

CAT nº 1720210007715 de 21/12/2021, página 8 de 13



C

5/2

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

1.110	15011430	PARAFUSO CABECA ABAUL 70MM	UN.	9
1.111	15010994	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	UN.	948
1.112	15011030	PARAFUSO CABECA QUAD.150MM	UN.	4
1.113	15011039	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	UN.	2317
1.114	15011065	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	UN.	998
1.115	15011093	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	UN.	866
1.116	15011122	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	UN.	29
1.117	15011129	PARAFUSO CABECA QUAD.400MM	UN.	17
1.118	15010938	PARAFUSO CABECA QUAD.40MM	UN.	14
1.119	15011157	PARAFUSO CABECA QUAD.450MM	UN.	1
1.120	15011260	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM	UN.	10
1.121	15011267	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	UN.	3
1.122	15011301	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	UN.	18
1.123	15011308	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	UN.	86
1.124	15011332	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	UN.	123
1.125	15015837	PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROTEG.	UN.	4
1.126	15010569	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	UN.	921
1.127	15011505	PORCA-OLHAL	UN.	246
1.128	20009102	POSTE DUPLO T B/300/10.5M	UN.	321
1.129	20009158	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UN.	91
1.130	20009108	POSTE DUPLO T B/600/10.5M	UN.	4
1.131	20009172	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	UN.	33
1.132	20009088	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	UN.	529
1.133	20011346	POSTE DUPLO T D/200/12M	UN.	260
1.134	15015107	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAF0 15KV	UN.	146

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2021 13:43:03-03-00-00
PARA CONFERIR O SEU CONTEUDO ACESSE: <https://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas> informando o número do protocolo: 360000/2021.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7

C

5/3

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

1.135	15005306	SAPATILHA	UN.	232
1.136	20009773	SECCIONADORA DE FACA UNIP 15KV 630A	UN.	1
1.137	15015773	SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV - 875X400	UN.	4
1.138	15025975	SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	UN.	63
1.139	20010006	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	UN.	129,75
1.140	20009879	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	UN.	14
1.141	20004095	TRANSF. MONO. 13.2KV-254V 10 KVA	UN.	64
1.142	20004393	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 45 KVA	UN.	6

TOTAL MÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
2.1	703	LOCACAO DE ESTRUTURA EM RDR	TAREFA	1901,61
2.2	704	LOCACAO DE ESTRUTURA EM RDU	TAREFA	217,1
2.3	707	PODA DE ARVORE, POR ARVORE	TAREFA	251,5
2.4	716	CAVA TERRA/ARENITO ATE 600 DAN ATE 12M E CONTRAP	TAREFA	3275,85
2.5	740	APRUMAR POSTE EXIST. EQUIPADO	TAREFA	1,6
2.6	743	LEV.POSTE ATE 12M ATE 1000 DAN	TAREFA	7793
2.7	751	CADEIA DE ISOLADORES DE DISCO	TAREFA	83,42
2.8	752	CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES	TAREFA	320,24
2.9	753	CRUZETA DUPLA SEM ISOLADORES	TAREFA	161,53
2.10	755	ISOLADOR DE PINO	TAREFA	448,92
2.11	757	SUPORTE/AFASTADOR P/ISOL.PILAR	TAREFA	0,18
2.12	761	ARMACAO C/1 EST.OU PORCA-OLHAL	TAREFA	545,91

8

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2021 13:43:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atende.net/p6/112323456789>



X

[Handwritten signature]

SK

[Handwritten signature]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 360000/2021.

CAT nº 1720210007715 de 21/12/2021, página 10 de 13





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

2.13	762	ARMAÇAO SECUND. MAIS 1 ESTRIBO	TAREFA	633,5
2.14	764	LEV. POSTE 12M ATE 1000 daN	TAREFA	1939,16
2.15	770	ESTAI ANCORA SIMP/REFOR. AT/BT	TAREFA	19,26
2.16	771	ESTAI CONTRAPOS. SIMPLES AT/BT	TAREFA	6,64
2.17	772	ESTAI DE POSTE A POSTE AT/BT	TAREFA	10,61
2.18	780	LANC. COND. AT ATE 02 CA-CAA	TAREFA	169,24
2.19	786	LANC. COND. AT C.ACO 3X2.25/3X10	TAREFA	4,28
2.20	792	LANC.COND. BT ATE 02 CA-CAA	TAREFA	24,35
2.21	802	RETENSONAMENTO DE COND. EXIST BT(RSI), POR REDE	TAREFA	2,56
2.22	805	AMARRACAO DE CABO AT E/OU BT	TAREFA	286,89
2.23	807	CRUZAMENTO AEREO EM BT	TAREFA	17,17
2.24	809	EMENDA COND. CAA LUVA TR.TOTAL	TAREFA	0
2.25	810	LIGACAO DE CABOS EM AT E BT	TAREFA	659,77
2.26	812	INST. CONJ. SEGURANÇA P/ TRABALHOS EM ALTURA	TAREFA	640,7
2.27	815	HASTE ATERR.ACO-COBRE PRIMEIRA	TAREFA	789,43
2.28	816	HASTE ATERR. ACO-COBRE DEMAIS	TAREFA	152,76
2.29	819	MALHA DE ATERRAMENTO	TAREFA	871
2.30	821	INSTAL. ATERRAMENTO TEMPORÁRIO TIPO SELA, ESTRU	TAREFA	258,38
2.31	822	REINST. de CABOS de OUTROS USUARIOS / PONTO FIX.	TAREFA	2,61
2.32	824	CHAVE FUSIVEL/SECC. FACA UNIP.	TAREFA	202,84
2.33	828	PARA-RAIOS	TAREFA	140,32
2.34	829	TRANSF. MONOF. 13.8 OU 34.5 KV	TAREFA	196,8
2.35	830	TRAFO TRIF./REL./REG/.INT. TRIP. 13.8-34.5KV	TAREFA	28,38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2021 13:43:03.00-03
PARA CONFERENCIAR SEU CONTEUDO ACESSE <https://atende.net/pr/102323456789>



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 360000/2021.

CAT nº 1720210007715 de 21/12/2021, página 11 de 13



C

95



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

2.36	831	SUPORE PARA PARA RAI0 E CHAVE	TAREFA	59,04
2.37	853	RAMAL LIGACAO AEREO CONSUM. BT	TAREFA	1,56
2.38	854	REINST. RAMAL AEREO CONS. BT	TAREFA	0,98
2.39	863	DESLOC. PESSOAL ATE LOCAL OBRA	TAREFA	559,2
2.40	869	RECUPERACAO DE CALCADA	TAREFA	25,02
2.41	874	INSTALACAO PLACA IDENTIFICACAO	TAREFA	9,01
2.42	883	FORNECIMENTO DE CARTUCHO	TAREFA	179,11
2.43	900	LANC. CORDOALHA ACO 6.4 MM	TAREFA	6,85
2.44	902	LANC. CABO PROTEGIDO 35MM ² a 70MM ²	TAREFA	23,94
2.45	905	SUPORE L	TAREFA	15,3
2.46	906	ESPAÇ.VERTICAL OU LOSANGULAR	TAREFA	31,32
2.47	907	FIX. CORDOALHA NO SUPORTE L	TAREFA	2,14
2.48	908	CRUZAM AEREO CABO PROT.XLPE 35MM a 70MM ² POR FAS	TAREFA	5,28
2.49	909	LIG.CABO PROTEGIDO 35MM ² a 70MM ²	TAREFA	9
2.50	911	PROTECTOR DE JUMPE E BUCHA	TAREFA	17,6
2.51	913	LIG.CABO PROTEGIDO 120MM ² a 185MM ²	TAREFA	9
2.52	915	CRUZ.AEREO CORDOALHA ACO ATE 9	TAREFA	1,05
2.53	916	ESPAÇADOR LOSANG.C/ANTIBALANCO	TAREFA	20,98
2.54	918	PROLONGADOR / AFASTADOR PARA C1	TAREFA	0,34
2.55	919	CRUZETA .9 M	TAREFA	4,6
2.56	920	SUPORE C OU SUPORTE HORIZONTAL	TAREFA	1,84
2.57	925	PODA DE ÁRVORE COM RECOLHIMEN. ENTULHO, P/ ÁR (L	TAREFA	106,92
2.58	940	LANC. CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTAVEL	TAREFA	1751,79
2.59	942	LIGACAO C/ CONECTOR PERFURANTE P/ LIG.	TAREFA	633,96

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2021 13:43:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas> informando o número do protocolo: 360000/2021.



X

10

C

5/6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas>, informando o número do protocolo: 360000/2021.

CAT nº 1720210007715 de 21/12/2021, página 12 de 13





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

2.60	944	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO.	TAREFA	472,53
			TOTAL UNIDADE DE SERVIÇO	26027,86

Araucária, 09 de Dezembro de 2021

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
**DIOGO EHLKE
SCHUEDA:05882963923**

058.829.639-23
09/12/2021 13:43:04

DIOGO EHLKE SCHUEDA

Engenheiro Eletricista – CREA PR-120894/D – RNP 1710185902

Fiscalização - Assessor Técnico



Assinado digitalmente por:
**MARCELO GIL
KULIGOVSKI:96187930959**

961.879.309-59
09/12/2021 14:21:11

MARCELO GIL KULIGOVSKI

Diretor Departamento de Serviços Públicos



Assinado digitalmente por:
**EDINEIA RZESCUTKO
MATTOS**

030.113.039-67
10/12/2021 20:02:17

EDINEIA RZESCUTKO MATTOS

Secretária Municipal de Urbanismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2021 13:43:04-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://atendimento.net/dp/162323e5e5f5f>



X

[Handwritten signature]

C

47

[Handwritten signature]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do protocolo: 360000/2021.

CAT nº 1720210007715 de 21/12/2021, página 13 de 13





ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2023- PMS

DECLARAÇÃO

A empresa Contrel Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº. 78.366.275/0001-30, por intermédio de seu representante legal Senhor: Dionesio Tadeu Naressi, portador da Carteira de Identidade nº. 834.540-6 SSP-PR CPF nº. 255.428.699-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

DIONESIO
TADEU
NARESSI:255
42869904

Assinado de forma
digital por DIONESIO
TADEU
NARESSI:25542869904
Dados: 2023.12.08
09:52:18 -03'00'

Dionesio Tadeu Naressi
CPF: 255.428.699-04
Representante legal

✗

[Handwritten signature]

VB
[Handwritten initials]

C



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº. 22/2023 – PMS

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa Contrel Construções LTDA, CNPJ n.º 78.366.275/0001-30, declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, e/ou trabalhista, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, compromete-se a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha ser vencedor.

Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

DIONESIO
TADEU
NARESSI:255
42869904

Assinado de Forma digital por
DIONESIO TADEU
NARESSI:25542869904
Dados: 2023.12.08 09:51:30 -03'00'

Dionesio Tadeu Naressi
CPF: 255.428.699-04
Representante legal



ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº. 22/2023 – PMS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Contrel Construções LTDA inscrita no CNPJ: 78.366.275/0001-30, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº. 22/2023 - PMS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Schroeder, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

DIONESIO
TADEU
NARESSI:2554
2869904

Assinado de forma
digital por DIONESIO
TADEU
NARESSI:25542869904
Dados: 2023.12.08
09:49:51 -03'00'

Dionesio Tadeu Naressi
CPF: 255.428.699-04
Representante legal

X

C

50
LM



ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº. 22/2023 – PMS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Contrel Construções LTDA inscrita no CNPJ: 78.366.275/0001-30, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº. 22/2023 - PMS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Schroeder, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

DIONESIO
TADEU
NARESSI:2554
2869904

Assinado de forma
digital por DIONESIO
TADEU
NARESSI:25542869904
Dados: 2023.12.08
09:49:51 -03'00'

Dionesio Tadeu Naressi
CPF: 255.428.699-04
Representante legal

Handwritten marks: a checkmark, the number '53', and a signature.

Handwritten mark: the letter 'C'.



TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2023– PMS
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Prezados Senhores:

A empresa Contrel Construções LTDA inscrita no CNPJ: 78.366.275/0001-30 por meio do seu Representante Legal, DIONESIO TADEU NARESSI, CREA nº 8550/D, Engenheiro Eletricista, declarou, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento do local e das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizara para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com a contratante.

Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

DIONESIO
TADEU
NARESSI:2554
2869904

Assinado de forma
digital por DIONESIO
TADEU
NARESSI:25542869904
Dados: 2023.12.08
09:51:48 -03'00'

Dionesio Tadeu Naressi
CPF: 255.428.699-04
Representante legal



ANEXO V
TOMADA DE PREÇO Nº. 22/2023 – PMS
DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Nome da empresa: Contrel Construções LTDA
Endereço: R. Visconde de Abaeté, 391 – Curitiba-PR
Telefone: (41) 3083-4600 Fax: (_____) _____ e-mail: cezar@contrel.com.br
Pessoa de contato: Cezar Henrique Dias de Barros
CNPJ da empresa: 78.366.275/0001-30
Nome completo de quem retirou o edital: Cezar Henrique Dias de Barros
CPF: 048.995.659-92
DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 22/2023 - PMS E SEUS ANEXOS.

Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

DIONESIO TADEU Assinado de forma digital
por DIONESIO TADEU
NARESSI:2554286 NARESSI:25542869904
9904 Dados: 2023.12.08 09:50:17
-03'00'

OBS: A não remessa do recibo exige o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 26/01/2024 até 24hs do dia 25/04/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICÍPIO DE SCHROEDER **CPF OU CNPJ:** 83.102.491/0001-09
ENDEREÇO: R MARECHAL CASTELO BRANCO 3201 - CENTRO
CEP: 89.275-000 **CIDADE:** SCHROEDER **UF:** SC

DADOS DO TOMADOR

NOME: CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA **CPF OU CNPJ:** 78.366.275/0001-30
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE ABAETE, Nº 391 - ALTO TARUMA
CEP: 82.620-210 **CIDADE:** CURITIBA **UF:** PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:** 202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.800,00 - Três Mil e Oitocentos Reais
MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no EDITAL nº 22/2023.

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para ampliação do sistema de iluminação pública da Rede de Distribuição urbana, conforme projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos e relação de material, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana na Rua Otto Carlos Doege, Bairro Itoupava-Açu, no Município de Schroeder/SC.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 3.800,00	R\$ 160,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Descrição	Valor (R\$)	Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
Prêmio Líquido	160,00	1	160,00	02/02/2024
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo de Apólice	0,00			
IOF	0,00			
Prêmio Total	160,00			




Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O fato de este plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 22/01/2024 11:22:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751080258000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024009907751080258.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

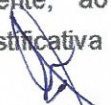
1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice. 


2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa. 

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta. 

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente 

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

- 16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

✍



C 60

UP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR03069_02012024_113736_752

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



C

GI
LM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA0306g_02012024_113739_417**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)



Handwritten mark

Handwritten signature

C 62 VAP